



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 115/2023
REF. PROJETO DE LEI Nº 121/2023

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar através de suplementação de dotações orçamentárias na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de um crédito suplementar na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação da dotação orçamentária, seguindo autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, conforme classificação abaixo:

DA DOTAÇÃO:

01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal	
31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens.....	R\$ 80.000,00
31.90.13.00 Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 100.000,00

PARA DOTAÇÃO:

01.031.0001.2001 Manutenção Câmara Municipal	
3.3.90.40.00 Serv.Tec. Informação e Comunicação.....	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 16 de novembro de 2023.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candeias
1º Secretário